



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 6/2017-010PMVX

A Sr^a **LUCELMA ANTONIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora do Controle Interno, solteira, residente e domiciliada rua João Cavalcante nº 752, Bairro Centro, no município de Vitória do Xingu-PA, responsável pelo Controle Interno. Declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 6/2017-010PMVX, referente ao **Primeiro Aditivo de Redução de Valor ao contrato 20170810**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) E CONTRA CHEQUE ON LINE, E IMPLANTAÇÃO (IMPORTAÇÃO DE DADOS) PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - PA**, em conformidade com as especificações, devidamente relacionados e especificados no anexo I, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 15 de dezembro de 2017.

LUCELMA ANTONIA DE OLIVEIRA
Coordenadora do Controle Interno